



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 320/2025, que “Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Combate ao Etarismo no Município de Contagem e dá outras providências”, de autoria do Vereador Daniel do Irineu.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 320/2025. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição institui a Política Municipal de Combate ao Etarismo, com o objetivo de enfrentamento ao preconceito baseado na idade.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente o Projeto de Lei nº 320/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2025.

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE

ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE